



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/497

Vitória, 29 de agosto de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.209, o Autógrafo de Lei nº 11.949/2025, referente ao Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria do Vereador Aylton Dadalto.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7539038/2025
Ref.Proc.9210/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 11/09/2025 15:56:49. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
25ECB4B7-4CFE-4D4B-A177-5F5AC9925726



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 11/09/2025

RUBRICA

LEI N° 10.209

Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Festival "Trikids".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Festival Trikids", a ser realizado duas vezes ao ano, nas segundas semanas dos meses de Abril e de Outubro.

Art. 2°. O Anexo I da Lei 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

.....

Abril	
Segunda - Semana	Festival "Trikids"

.....

Outubro	
Segunda - Semana	Festival "Trikids"

....." (NR)

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de agosto de 2025


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7539038/2025
Ref.Proc.9210/2025-CMV/DEL
/vpo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320030003500370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **11/09/2025 18:16**

Checksum: **5213CF41441D6A38E662D12731DA0F1BD2A76E75D5F89E3BA0741817E90BF3EB**